

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), complementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/UO, ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR. Contém dados para suplementação de recursos em várias áreas.

REDUÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/UO, ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR. Contém dados para redução de recursos em várias áreas.

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA, FR, GD, VALOR. Contém dados para suplementação de quotas mensais.

REDUÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA, FR, GD, VALOR. Contém dados para redução de quotas mensais.

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. Tabela com 5 colunas: ESPECIFICAÇÃO, VALOR TOTAL, RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS, RECURSOS PRÓPRIOS. Contém dados sobre margem orçamentária.

DECRETO Nº 44.425, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.469.162,00 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Ins-

tucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/UO, ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR. Contém dados para suplementação de recursos em várias áreas.

REDUÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/UO, ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR. Contém dados para redução de recursos em várias áreas.

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA, FR, GD, VALOR. Contém dados para suplementação de quotas mensais.

REDUÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA, FR, GD, VALOR. Contém dados para redução de quotas mensais.

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. Tabela com 5 colunas: ESPECIFICAÇÃO, VALOR TOTAL, RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS, RECURSOS PRÓPRIOS. Contém dados sobre margem orçamentária.

DECRETO Nº 44.426, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), complementar ao orçamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo

Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/UO, ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR. Contém dados para suplementação de recursos em várias áreas.

REDUÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/UO, ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR. Contém dados para redução de recursos em várias áreas.

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA, FR, GD, VALOR. Contém dados para suplementação de quotas mensais.

REDUÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA, FR, GD, VALOR. Contém dados para redução de quotas mensais.

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. Tabela com 5 colunas: ESPECIFICAÇÃO, VALOR TOTAL, RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS, RECURSOS PRÓPRIOS. Contém dados sobre margem orçamentária.

DECRETO Nº 44.427, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de novembro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/UO, ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR. Contém dados para suplementação de recursos em várias áreas.

REDUÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/UO, ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, FR, GD, VALOR. Contém dados para redução de recursos em várias áreas.

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA, FR, GD, VALOR. Contém dados para suplementação de quotas mensais.

REDUÇÃO VALORES EM REAIS. Tabela com 4 colunas: ORGAO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA, FR, GD, VALOR. Contém dados para redução de quotas mensais.

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS. Tabela com 5 colunas: ESPECIFICAÇÃO, VALOR TOTAL, RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS, RECURSOS PRÓPRIOS. Contém dados sobre margem orçamentária.

DECRETO Nº 44.428, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 637.603,00 (Seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e três reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de novembro de 1999.

Diário Oficial Estado de São Paulo EXECUTIVO SEÇÃO I Gerente de Redação - Cláudio Amaral REDAÇÃO Rua João Antonio de Oliveira, 152 CEP 03111-010 - São Paulo Telefones 292-3637 e 6099-9800 http://www.imesp.com.br e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - PUBLICIDADE LEGAL - VENDA AVULSA - FILIAIS - CAPITAL - FILIAIS - INTERIOR

IMPRESA OFICIAL SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE DIRETOR-PRESIDENTE Sérgio Kobayashi DIRETOR VICE-PRESIDENTE Carlos Conde DIRETORES Industrial: Carlos Nicolaewsky Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP C.G.C. 48.066.047/0001-84 Inscr. Estadual - 109.675.410.118 Sede e Administração Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP (PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503